



**JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VERDE**

## **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA E CEMITÉRIO DE VILA VERDE**

### **Projeto de Decisão de Adjudicação**

Ao vigésimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, procedeu-se à análise da proposta subscrita pela empresa SILVA, FERNANDES & FERNANDES, LDA., convidada ao procedimento supra identificado, a fim de proceder à elaboração do projeto de decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, doravante abreviadamente designado por CCP.

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do órgão executivo de Vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três, nos termos disposto no artigo 18.º 1, alínea b) do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho, artigo 16.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 36.º e 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, todos na sua atual redação.

Da análise efetuada à respetiva proposta, rececionada dentro do prazo, *in concreto*, no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três, conclui-se que a mesma cumpre os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos.

No seguimento da análise formal, propõe-se assim, ao órgão competente para a decisão de contratar, a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa SILVA, FERNANDES & FERNANDES, LDA., pelo valor de € 14.800,00 (quatorze mil e Oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e para o efeito, remete-se o presente projeto de decisão de adjudicação, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, à consideração superior do órgão competente para a decisão de contratar, a quem incumbe a aprovação do projeto de decisão de



**JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VERDE**

adjudicação e, em conformidade, firmar a proposta de adjudicação supra, nomeadamente para efeitos de adjudicação, nos termos do artigo 125.º do CCP.

Vinhais, 26 de junho de 2023

O Presidente,

Miguel Fernandes